



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Hydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.282 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.738 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.04.01 - CRECHE**

110 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.020- Outros Servs Terc Pessoa Física 20.000,00

**02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

116 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.022- Outros Servs Terc Pessoa Física 15.000,00

**02.04.04 - ENSINO REGULAR**

129 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023- Outros Servs Terc Pessoa Física 25.000,00

**02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO**

**02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

156 - 3.3.90.36.00 - 27.812.0019.2.026- Outros Servs Terc Pessoa Física 10.000,00

**02.05.02 - CULTURA**

166 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0020.2.027- Outros Servs Terc Pessoa Física 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.04.01 - CRECHE**

111 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.020- Outros Servs Terc Pessoa Juridica 20.000,00

**02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

117 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.022- Outros Servs Terc Pessoa Juridica 15.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

---

## 02.04.04 - ENSINO REGULAR

130 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023- Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 25.000,00

## 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

### 02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

157 - 3.3.90.36.00 - 27.812.0019.2.026- Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 10.000,00

### 02.05.02 - CULTURA

162 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027- Vencimentos 50.000,00

## TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 120.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal